



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Ano VI • Nº 1.009 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 2.010/2020-DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

"INTERROMPER, A PEDIDO, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DE SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e, considerando o requerimento de retorno do servidor protocolado no dia 29/09/2020;

#### R E S O L V E

**Art. 1º. INTERROMPER**, a pedido, a Licença para Atividade Política concedida ao servidor Jackson Lias da Silva, concedida através da Portaria 1.992/2020, devendo o mesmo retornar as atividades do cargo.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 29/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE**



## DIÁRIO OFICIAL

**LIRES TERESA FERNEDA**  
Prefeita Municipal de Guarai

**RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

**GUARAI**, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

### PORTARIA Nº 2.011/2020-DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

"SUBSTITUIR SERVIDORA PARA REALIZAR ATESTO E LIQUIDAÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

#### R E S O L V E

**Art. 1º. SUBSTITUIR** a servidora **Silvonete Lopes Barros**, matrícula funcional nº. 1370, pela servidora **Meire Teresinha Ferreira Franco Ribeiro**, matrícula funcional nº. 1176, para realização de atesto e liquidação de processos da Prefeitura Municipal de Guarai e dos respectivos Fundos Municipais.

**Art. 2º.** A substituição prevista no artigo 1º perdurará enquanto a servidora Silvonete Lopes Barros estiver de atestado médico.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

### PORTARIA Nº 2.012/2020-DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR PARA SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e em conformidade com o art. 85, da Lei Municipal nº. 006/2000;

#### R E S O L V E

**Art. 1º. CONCEDER** Licença Por Interesse Particular para o Servidor Municipal, **Ubiratan Evangelista de Sousa**, Operador de Máquina Pesada, Matrícula Funcional nº. 919, pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos, no período de 20/08/2020 a 20/08/2021.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 20/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI,** Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

#### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 022/2019

A Prefeitura Municipal de Guaraí – TO faz saber a quem interessar que, conforme informações abaixo relacionadas, foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Contrato: nº 022/2019  
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí – TO  
Contratado: Construplac Com. Mat. Construção e Serviços EIRELI - CNPJ/MF sob o nº 08.639.717/0001-90  
Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2019  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Reforma e Ampliação da Central de Atendimento ao Cidadão.  
Prazo de vigência: 27/10/2020  
Data da assinatura: 25/09/2020  
Signatário: Lires Teresa Ferneda – Gestora Municipal, CONTRATANTE, e José Leonan Resplandes de Freitas – CONTRATADA.

Guaraí/TO, 28 de setembro de 2020

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita de Guaraí

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0133/2020

**Processo: 070.02.39/2020**  
**Pregão Presencial 039/2020**  
Órgão: Prefeitura Municipal de Guaraí-TO.  
Contratada: JG EMPREENHIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ sob nº 21.488.843/0001-59  
Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de emulsão asfáltica RM-1C para recuperação da malha asfáltica viária urbana do Município de Guaraí-TO  
Signatários: Lires Teresa Ferneda  
Jerônimo Gomes da Silva  
**Data de Assinatura: 29/09/2020.**

Item	Qtd	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	100	T	Emulsão Asfáltica RM-1C	BETUNEL	4.664,00	466.400,00

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita

#### EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020

Acha-se aberta, no município de Guaraí/TO, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada em Engenharia Cartográfica, para execução de serviços de Cobertura Aerofotogramétrica Digital, Perfilamento a Laser Aerotransportado, Levantamentos Cadastrais e Implantação de Sistema de Informação Geográfica (SIG), conforme Projeto Básico e Anexos. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08 horas do dia 15/10/2020, na Sede

da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, Sala de Licitações, situada à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, Centro, Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou através do portal eletrônico [www.guarai.to.gov.br](http://www.guarai.to.gov.br), ou ainda requisitado pelo e-mail: [licitacao@guarai.to.gov.br](mailto:licitacao@guarai.to.gov.br).

Guaraí/TO, 29 de setembro de 2020.

Cleube Roza Lima  
Presidente CPL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Assunto:** Impugnação do Edital  
**Ref.:** Pregão Eletrônico n.º 020/2020

Guaraí/TO, 29 de setembro de 2020.

Objeto:

Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos, móveis e materiais permanentes para serem utilizados no Laboratório Municipal de Guaraí

Prezado Senhor,

Pelo presente encaminhamos resposta ao pedido de impugnação ao edital acima referenciado, pela empresa **SIEG APOIOADMINISTRATIVO LTDA-ME**, interessada no certame em referência.

O pregoeiro recebeu da empresa acima identificada, argumentos da impugnação ao Edital da licitação já mencionada no dia 28/09/2020, 09h02min, via e-mail, conforme caixa de entrada do correio eletrônico institucional.

Conforme item 22.1 do Edital, "Até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma da Lei Federal 8.666/93.

Portanto, tempestiva a IMPUGNAÇÃO apresentada.

Ressalto que as razões de IMPUGNAÇÃO da referida empresa encontram-se em anexo.

Neste sentido, segue à resposta à IMPUGNAÇÃO.

#### DO PEDIDO

Empresa impugnante em garantia da competitividade, se vendo afastada do certame quanto aos termos do instrumento convocatório, requer as alterações:

Item 28

- Seja aceito dimensões aproximadas para uma lousa com tamanho de 100 polegadas;
- Aceitar materiais similares ou superiores, como composto melamínico;
- Seja aceito o uso dos certificados internacionais em produtos internacionais;

Prazo de entrega seja alterado para 30 (trinta) dias.

#### DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, manifesta-se pelo **CONHECIMENTO** da impugnação apresentada pela empresa **SIEG APOIOADMINISTRATIVO LTDA-ME**, para no mérito, **PROVÊ-LO** e **RETIFICAR** o instrumento convocatório.

#### DA CONCLUSÃO

Com fulcro no § 3.º do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93, **CONHECER** a impugnação interposta no processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 020/2020, e **RETIFICAR O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, fazendo tornar público as alterações efetuadas a seguir:



Considerar as medidas aproximadas do item 28, respeitando o tamanho mínimo de 100 polegadas, assim como aceitar material similar ou superior, respeitando as principais características de lousa interativa, permitindo escrita com canetas para quadro branco, otimizada para projeção, revestimento rígido e alta durabilidade;

Retificar a qualificação técnica, quanto a exigência dos certificados de qualidade, assim como ANVISA, devendo ser apresentados somente quando convocado pelo pregoeiro, via sistema, na forma de envio de anexo, exclusivamente às empresas vencedoras dos itens, podendo ainda aceitar certificados internacionais, como o FFC, CE, RoHS e outros;

Alterar o prazo de entrega para 30 (trinta) dias, após emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze), mediante solicitação e justificativa do fornecedor.

**MANTER** a data prevista para a abertura das propostas, considerando que as alterações não afetam a formulação das propostas, § 4º art. 21 da Lei 8.666/93.

Paulo Henrique Carvalho Silva  
Pregoeiro

